Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 065/15
Folha: 002
Assinatura

Oficio n. 035/15/GP/CMOPO/RO.

De 09 de março de 2.015.

A(os) Exmos(a). Srs(a).
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: **"Encaminhamento".**

CMOPO
Lido em Sessão
Ordinária
Em: 16/03/15

Senhores Vereadores,

1 . Encaminhamos para apreciação e deliberação de VV. Excelências o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0608/2015 de 09 de março de 2.015 que "ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI N. 2.062/14 DE 15 DE JULHO DE 2014".**

2. É o encaminhamento.

Atenciosamente.

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR-SD
PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
VEREADOR PDT
VICE-PRESIDENTE

IVONE VICENTIN
VEREADORA – SD
1ª SECRETÁRIA

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
VEREADOR – SD
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 065/15
Folha: 003
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 608/2015 **DE 09 DE MARÇO DE 2.015.**

Justificativa

A presente matéria tem por finalidade alterar anexo da Lei n. 2062/14 de 15 de julho de 2.014, aplicando sistema de adequação remuneratória que fora modificado para menor no exercício anterior.

Outrossim, trata-se do tema remuneratório de forma atender a reinvindicação dos servidores desta casa de leis.

Salienta-se na oportunidade que os valores apresentados obedecem ao sistema orçamentário e financeiro da casa, caminhado em obediência aos limites estabelecidos nas legislações pertinentes.

CMOPO
Lido em Sessão
Ordinária
Em: 16 / 03 / 14

Ouro Preto do Oeste – RO,

Em 09 de março de 2.015.

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR-SD
PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
VEREADOR PDT
VICE-PRESIDENTE

IVONE VICENTIN
VEREADORA – SD
1ª SECRETÁRIA

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
VEREADOR – SD
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 065/15
Folha: 04
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0608/2.015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI N. 2.062/14 DE 15 DE JULHO DE 2014".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do **Anexo III** da Lei n. 2.062/14 de 15 de julho de 2.014, passando a vigorar com a redação do **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a o dia 01 de março de 2.015.

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR-SD
PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
VEREADOR PDT
VICE-PRESIDENTE

IVONE VICENTIN
VEREADORA – SD
1ª SECRETÁRIA

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
VEREADOR – SD
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0608/15
Folha: 09
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0608/2.015 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇAO

SIMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇAO
CCL 1	300,00	2.800,00
CCL 2	300,00	1.900,00
CCL 3	200,00	1.250,00

EDIS FARIAS AMARAL
VEREADOR-SD
PRESIDENTE

MARIA CLEIDE DO N. ALMEIDA
VEREADOR PDT
VICE-PRESIDENTE

IVONE VICENTIN
VEREADORA – SD
1ª SECRETÁRIA

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
VERBADOR – SD
2º SECRETÁRIO

DEMONSTRARATIVOS DAS DESPESAS PROJETADAS COM PESSOAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE - RO
Proc. nº 061/20
Folha: 006
Assinatura

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências financeiras previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

COMPARATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL COM O REPASSE RECEBIDO COM O ART. 29-A § 1º

REPASSE PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015	PROJEÇÃO DE GASTO C/PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015	%
2.862.356,56	1.980.495,39	**69,19**

A despesa com pessoal em relação ao estabelecido pelo art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, os gastos com a folha de pagamento projetada para o Exercício de 2015 corresponderá a 69,19% (sessenta e nove vírgula dezenove por cento) do limite permitido de acordo com as transferências que serão repassadas para a Câmara Municipal pelo Poder Executivo até o final do referido exercício.

COMPARATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL COM O ART. 29-A § 1º

REPASSE PREVISTO ATÉ 31.12.15	ART. 29-A § 1º (70%)	PROJEÇÃO DE GASTO C/PESSOAL	% S/O PERCENTUAL
2.862.356,56	2.003.649,59	1.980.495,39	**98,84**

A despesa prevista com pessoal até o final do exercício de 2015 ficará abaixo do limite exigido § 1º do art. 29-A de 70% (setenta por cento), corresponderá a 98,84% (noventa e oito vírgula oitenta e quatro por cento) do limite permitido.

COMPARATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL COM A RECEITA LÍQUIDA CONFORME DETERMINA O ART. 20 INCESO III ALÍNEA "A" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PROJEÇÃO DE GASTO C/PESSOAL	% DA DESPESA
0,00	1.980.495,39	**0,00**

Com relação ao limite exigido pelo art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 101/2000, a despesa com pessoal prevista até o final do Exercício de 2014 sobre as receitas correntes líquidas não pode ser comparada uma vez que não temos dados para efetuar o comparativo de pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE - RO
Proc. nº 061/15
Folha: 07
Assinatura

COMPARATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL COM O REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2015

EM RELAÇAO AOS REPASSES	
DISCRIMINAÇAO	**VALOR**
RECEITAS DE 2014 PARA EFEITO DE REPASSE PARA O EXERCÍCIO DE 2015	40.890.807,97
REPASSE PREVISTO PARA O EXERCICIO - 7% EC 58	2.862.356,56
DEVOLUÇÃO SALDO FINANCEIRO P/PREFEITURA	0,00
LIMITE A GASTAR COM FOLHA DE PAGAMENTO 70% (CF art. 29-A, § 1°)	**2.003.649,59**
CUSTO ANUAL PREVISTO COM FOLHA DE PAGAMENTO	1.980.495,39
SALDO	**23.154,20**

Em relação ao repasse constitucional, a despesa prevista com pessoal até o final do exercício de 2015 ficará abaixo do limite exigido § 1° do art. 29-A de 70% (setenta por cento) do limite permitido.

Em, 09 de março de 2015.

Oldemberg Anderson Moura da Silva
Coord. Contábil Exec.
Orçamentário
Port. nº 037/CRC/MOR/RO/13